



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.085 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 171,32 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) durante o mês de fevereiro do ano de 2.020.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de fevereiro de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa